

LEI COMPLEMENTAR N° 006, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

**ABRE VAGAS EM EMPREGO
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 02 (duas) vagas no emprego público de Auxiliar de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 18 de junho de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -